



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PORTARIA DE Nº18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: “APROVAR RECOMENDAÇÃO UCCI Nº. 001/2014 DE ACORDO COM O ART. 58, III, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME PRECEITUADO NO ART. 67, §1º E §2º, NOMEAR SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

Artigo 1º - “Aprovar recomendação do Controle Interno da Câmara Municipal de Marilândia de acordo com UCCI nº. 001/2014, art. 58, III, da Lei nº 8.666/93, e conforme preceituado no art. 67, §1º e §2º, de acordo com o anexo I dessa Portaria.

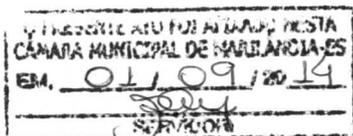
Artigo 2º- Ficam designados os servidores públicos da Câmara Municipal de Marilândia conforme anexo II para fiscalizar os contratos em execução e quando houver novos contratos que seja imediatamente nomeado seu respectivo fiscal para acompanhar sua perfeita execução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

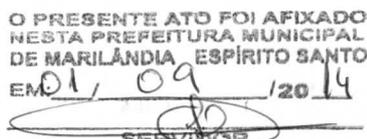
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 01 de setembro de 2014.

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente



Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa



Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo